







PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, Modalidade EXP/CNPq, para atuar no Escritório da Regional Sul Londrina e CTI Renato Archer

SEÇÃO I PREÂMBULO

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, comunica abertura de Processo Seletivo Simplificado, para compor cadastro e selecionar bolsistas para a modalidade de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora EXP do CNPq, conforme a RN-015/2010 para atuar na sede em Campinas e no Escritório Regional Sul, em Londrina, em projetos na área de captura de movimentos para o setor cultural, e formação em ciência, tecnologia, os APLs e políticas públicas pertinentes ao audiovisual, em colaboração com os arranjos produtivos de TIC e audiovisual de Londrina.

SEÇÃO II CONSIDERANDO

- 1. A Constituição Federal, CAPÍTULO IV DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015) Art. 218 prevê que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica, bem como a inovação;
- § 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.
- § 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;









- § 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho;
- 2. O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em particular a LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, Artigo 1º "Art. 1-Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos arts. 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal.
- 3. A Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia-ENCT, que prevê a disseminação e popularização da ciência é uma das atividades prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- 4. Que o CTI tem, entre suas finalidades, conforme preconizado em seu regimento interno e em normas próprias, o dever de:
- a) "gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em Tecnologia da Informação, em articulação com os agentes sócio-econômicos, promovendo inovações que atendam às necessidades da sociedade (Art. 5º do Regimento Interno)
- b) "promover, executar, projetos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação nas áreas de educação,cultura " (Art. 6º, inciso I, do Regimento Interno,

https://www.cti.gov.br/pt-br).

- c) "produzir técnicas e métodos para a educação científica e tecnológica, sempre buscando excelência, integridade e ética na aplicação dos métodos científicos e de engenharia, bem como nas atividades de gestão pública". (Art. 6º, inciso III do Regimento Interno)
- d) "promover a formação e a capacitação de recursos humanos e a difusão de conhecimentos nas suas áreas de atuação tecnológica, através de esforços próprios ou por meio de cooperação com outras instituições nacionais e internacionais" (Art. 6º, inciso XI do Regimento Interno)
- e) "atuar em articulação com os agentes sócio econômicos, oferecendo para a sociedade brasileira saberes, competências, capacitação, metodologias, serviços, produtos e soluções, principalmente aquelas de caráter inovador, voltadas para a promoção do desenvolvimento humano" (Art. 6º, inciso I do Regimento Interno);









- 5. Constituição Federal de 1988, no Artigo 145 afirma que o Estado "deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais",
- 6. A Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural, que vinha sendo debatida há alguns anos e foi aprovada pelos estados-membros em novembro de 2001, afirmando a necessidade de proteger a expressão cultural dos povos e nações diante dos desafios do capitalismo globalizado.
- 7. <u>LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011</u>, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado;
- 8. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva;
- 9. A expertise e atuação do CTI Renato Archer em pesquisa e formação através do Núcleo de Mostradores de Informação (NMI) e os resultados dos trabalhos desenvolvidos com captura de movimentos utilizando a infraestrutura da Coordenação de Laboratórios Abertos do CTI (COLAB);
- 10. A formação contribuirá com a qualificação profissional no setor cultural, beneficiamento de grupos de produção audiovisual, coletivos com ações de comunicação que colaborará com as metas do Plano Nacional de Cultura, especificamente as meta: 42-Política para acesso a equipamentos tecnológicos e a meta 43- 100% das Unidades da Federação com um núcleo de produção digital audiovisual;
- 11.O trabalho do CTI Renato Archer através do COLAB sobre a formação da Rede Nacional de Captura de Movimentos.
- 12. Que as políticas e ações com a Secretaria de Audiovisual SAV dialoga com a missão do CTI Renato Archer em promover a formação de recursos humanos e a difusão de conhecimentos nas suas áreas de atuação tecnológica, através de esforços próprios ou por meio de cooperação com outras instituições nacionais ou internacionais.
- 13. O Arranjo Produtivo Local (APL) Audiovisual de Londrina e Região, que conta com parceria da Secretaria Municipal de Cultura, está realizando um diagnóstico no município para levantar dados sobre este segmento. A meta é fortalecer o setor audiovisual, criando bases









que possibilitem a construção de estratégias e políticas públicas em benefício da cadeia produtiva regional.

SEÇÃO III DO OBJETO

Selecionar profissionais para atuar em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nos setores cultural, de ciência, de tecnologia e nos APLs de áudio visual e TIC. Promover formação em Captura de Movimentos para animação 3D, em cinema de animação, jogos eletrônicos e realizar mini cursos de computação gráfica 3D, em Blender. Fomentar desenvolvimento de softwares que aprimorem e potencializem a sequência de pós-produção integrando captura de movimentos, vídeo digital e conteúdo interativo.

SEÇÂO IV DA ÁREA DE ATUAÇÃO E PERFIL

Os selecionados atuarão na área de captura de movimentos para animação 3D, sob a coordenação do Núcleo de Mostradores de Informação (NMI) do CTI e atuando na regional
do CTI-Sul. A NMI compartilhará fundamentos técnicos para editar, inserir elementos gráficos animados, manipular canais complementares de composição, efetuar tratamentos cromáticos em vídeos e técnicas de pós produção 3D, fornecendo diretrizes para desenvolvimento de novos recursos de software, visando o aprimoramento e sistematização destes
processos conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho.

SEÇÃO V DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

- Qualquer indivíduo poderá se candidatar a este processo seletivo submetendo documentação necessária no prazo estipulado na Seção VIII. Os perfis e requisitos técnicos necessários para obtenção de bolsa EXP, visando o preenchimento das vagas de bolsista pesquisador, constam do SEÇÃO IV deste PSS;
- 2. A experiência profissional e os requisitos técnicos necessários para preenchimento da vaga de bolsista pesquisador constam do Anexo I deste Edital;









- Os critérios de pontuação e seleção as Modalidades de Bolsa EXP constam da SEÇÃO
 XII deste PSS;
- 4. Aos candidatos e candidatas selecionados serão concedidas <u>Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora</u>, EXP/CNPq. O período de vigência da bolsa está de acordo com o Processo nº : 01400.031307/2017-69, referente ao Termo de Execução Descentralizada, e poderá ter duração de até 10 (dez) meses, com possibilidade de renovação.
- Para informação sobre a modalidade da bolsa consultar http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#rn1510exp.
 Essas bolsas não estabelecem vínculo empregatício com o CTI Renato Archer;
- 6. É vedada a possibilidade de entrevista neste processo de seleção;
- 7. As atividades deverão ser realizadas no Centro de Tecnologia da Informação Renato Acher e no Escritório da Regional Sul, em Londrina, de acordo com o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA e de Emenda Parlamentar conforme os respectivos planos de trabalho. O início das atividades em Londrina poderá depender da disponibilidade da sede do CTI no local ou da existência de acordo com instituições locais.
- 8. O bolsista desenvolverá suas atividades sob supervisão do CTI Renato Archer, de acordo com plano de trabalho previamente elaborado e acordado, devendo as atividades serem continuamente monitoradas e ajustadas para buscar, da melhor forma possível, os resultados de interesse para a pesquisa;
- 9. Todas as atividades realizadas deverão ser registradas no sistema de gestão institucional e em relatórios de atividades, que deverão ser apresentados semestralmente;
- 10. O controle das atividades dos bolsistas seguirá as normas do CNPq.
- 11. Possuir disponibilidade para dedicação de 40 horas semanais à execução das atividades;
- 12. Após o período de inscrição, a seleção dos candidatos e candidatas será realizada por uma comissão específica para este fim, que analisará toda documentação do certame.









- 13. A comissão de avaliação e seleção será composta por servidores do CTI Renato Archer, a ser definida pelo Coordenador do Projeto junto ao CNPq;
- 14.Os resultados, bem como a relação dos aprovados, deste processo seletivo simplificado serão divulgados no portal do CTI (<u>www.cti.gov.br</u>).

SEÇÃO VI DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a)

- (a) declara que aceita as regras e condições estabelecidas no PSS, permitindo também que seu nome seja publicado no site do CTI;
- (b) responsabiliza-se legalmente pela veracidade de documentos e das informações apresentadas.

A inscrição deverá ser realizada pelo(a) interessado(a) através de e-mail pessoal enviado para o endereço: **selecao_regionalsul2018@cti.gov.br**. Para efeito de análise será considerado apenas o último e-mail enviado pelo candidato, com os respectivos anexos, recebido até o horário limite descrito na Seção V. Eventuais e-mails anteriores serão desconsiderados. Os conteúdos deverão ter 20 MB no máximo.

Os interessados deverão encaminhar, conforme cronograma, os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada de carta solicitando inscrição no processo;
- Carta de apresentação do(a) Candidato(a), onde deve constar Nome e demais dados pessoais (CPF, RG, Endereço) – omitir estado civil, fotos e idade. Nesta carta deve constar, também, o PERFIL para o qual está se candidatando;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do diploma ou certificação do maior nível de instrução;
- Experiência profissional;
- Documentos comprobatórios que atestem os Conhecimentos Essenciais e
 Desejáveis do(a) candidato(a);









- Relatório técnico, artigo ou texto formal que tenha sido elaborado pelo candidato ou pela candidata, a título de exemplo de sua capacidade de comunicação formal através de textos técnico-científicos (Máximo de 10 páginas);
- Memorial do candidato enfatizando sua experiência profissional na área deste PSS, de acordo com o PERFIL de interesse (Máximo de 3 páginas);
- Os documentos deverão serem encaminhados para o endereço selecao_regionalsul2018@cti.gov.br.
 O assunto da mensagem eletrônica deve ser registrado como "Processo seletivo Regional Sul 2018 - <nome do candidato>".

SEÇÃO VII PRAZOS E CRONOGRAMA

Calendário:	Datas
Período de inscrição no PSS no site do CTI	23 a 31/10 /2018
Encerramento das inscrições*	31/10/2018
Habilitação das inscrições*	01/11/18 Análise técnica pela Comissão
Divulgação da habilitação técnica	05/11/18
Prazo de recurso	06/11/18
Avaliação dos recursos	07/11/2018
Divulgação e homologação	08/11/2018
Convocação do selecionado(a)	09/11/2018
Implementação de bolsa junto ao CNPq	12/11/2018

- 1. Os resultados e a classificação final dos candidatos (as) serão divulgados no portal do CTI (www.cti.gov.br).
- 2. Este processo seletivo terá validade até a data prevista no cronograma. No caso de desistência da vaga, o próximo colocado poderá ser chamado. Vagas adicionais po-

Rod. D. Pedro I (SP-65), km 143,6 - 13069-901 - Campinas - SP









derão ser incluídas em função de eventual aumento de verba disponível para as bolsas, ou outro motivo.

SEÇÃO VI DOS RECURSOS

- Serão admitidos recursos a serem interpostos, no prazo de 01 (hum) dia útil, contados a partir da data de publicação dos resultados no portal do CTI (www.cti.gov.br), conforme cronograma da SEÇÃO V, art. 24.
- Para recorrer,o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico selecao_regionalsul2018@cti.gov.br, apresentando justificativa de recurso que indique as razões pelas quais sentiu-se prejudicado pelo processo. Será considerado apenas o último e-mail encaminhado pelos candidato;
- 3. O recurso interposto fora do prazo não será apreciado;
- 4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, endereço eletrônico e o questionamento. No assunto do e-mail referente ao recurso deverão constar os seguintes dizeres/informações: "Regional Sul_2018 – Apresentação de Recurso para Processo Seletivo Simplificado (PSS) do CTI_bolsa_EXP_<nome completo do candidato>";
- O corpo do e-mail deverá conter o seguinte conteúdo: descrição do motivo do recurso e questionamentos; (não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo);
- 6. Admitir-se-á um único recurso por candidato;
- 7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- 8. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio, que não seja o estabelecido nesta seção;
- Caso haja procedência dos argumentos apresentados no recurso, e se este estiver dentro dentro especificações aqui elencadas, o PSS poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior









ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato, caso seja identificado que o mesmo não obtive nota mínima exigida para aprovação;

- Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais; e o Resultado Final do Processo Seletivo será publicado.
- 11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
 - i) Em desacordo com as especificações contidas nesta seção;
 - ii) Fora do prazo estabelecido;
 - iii) Sem fundamentação.

Referências:

- 1) https://www.cti.gov.br/pt-br/dtita/rede-nacional-de-captura-de-movimentos
- 2) Lei nº 13.018, de 22 de Julho de 2014 Institui a Política Nacional de Cultura Viva
- 3) http://www.cultura.gov.br/plano-nacional-de-cultura-pnc-
- 4) Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia ENCT/MCTIC,
- 5) https://www.ancine.gov.br/pt-br/plano-de-diretrizes-e-metas
- 6) http://memoria.cnpq.br/view/-/journal content/56 INSTANCE 0oED/10157/25305









ANEXO I - QUADRO DE PERFIS E REQUISITOS TÉCNICOS

PERFIL A	Nível de Experi-	Conhecimentos		Conh	ecimentos/Experiências	
	ência	Essenciais			Desejáveis	
Formação em	3 anos de experi-	•	Edição e	•	Sistemas e técnicas de	
multimeios, midi-	ência		composição		captura de movimentos	
alogia, cinema,			de vídeo;	•	Modelagem e animação	
publicidade, artes		•	Processa-		3D	
visuais, ciência			mento de	•	Animação de persona-	
da computação,			imagens di-		gens	
computação, físi-			gitais;	•	Programação em Python	
ca, engenharias,		•	Modelamen-	•	Frameworks de publica-	
análise e desen-			to geométri-		ção 3D em WebGL,	
volvimento de			co com fer-		Canvas e HTML5	
sistemas			ramentas	•	Mecanismos de criação	
Ciências Huma-			3D;		de conteúdo interativo	
nas Aplicadas e		•	Linguagens	•	Python, C, C++, PHP,	
Ciências Exatas.			de progra-		Javascript	
* 9.03.02-3 Vide-			mação co-	•	Blender, Kdenlive	









odifusão	muns às	Fomento à liberdade do
*6.09.05.00-0 Co-	áreas de	conhecimento: uso de
municação Visual	multimeios;	softwares livres na pro-
*8.03.08.02-3 Ro-		dução de conteúdo, dis-
teiro e Direção		ponibilização de conteú-
Cinematográficos		do sob licenças livres,
8.03.08.03-1 Téc-		disponibilização de có-
nicas de Registro		digo-fonte dos materiais
e Processamento		produzidos e disponibili-
de Filmes		zação de documentação
8.03.09.00-3 Ar-		acerca dos meios, práti-
tes do Vídeo		cas e técnicas de produ-
		ção, tais como tutoriais e
		espaços wiki, relatórios,
		papers, entre outros.

^{*} Fonte: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf

PERFIL B	PERFIL B Nível de Experiência Conhecimentos Es		Conhecimentos/Experiências Desejá-		
		Scriciais	•		
			veis		
Ciências Humanas Aplicadas, Ciências Sociais e Ciências Exatas.	6 anos de experiên- cia	Indicadores socioe- conômicos e demo- gráficos; Ciclo de Inovação Tecnológica; e, Arranjos produtivos locais.	Habilidade com escrita de textos; Capacidade de atuação em ambientes colaborativos; Experiência em gestão e formulação de políticas públicas;		









OU

Gestão Pública, Articulação de Programas, projetos e ações em políticas públicas. Experiência em pesquisas de TIC;

Experiência em PDI -Tecnologia Assistiva (TA);

Experiência na elaboração de dados socioeconômicos e demográficos com base em fontes de dados oficiais (IBGE, RAIS, etc); e,

Conhecimento sobre a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Experiência na elaboração de projetos e faseamento de políticas públicas;

Liderança, gestão de equipes e competências para gerir relacionamentos interpessoais e intersetoriais;

Capacidade de elaborar relatórios de gestão, relatórios de acompanhamento de projetos, notas técnicas e documentos afins;

Gestão cultural; Experiência em programas, projetos e









			ações de cultura digital; Conhecimento em Metodologia do Emprego Apoiado; Experiência na interação entre os entes públicos e privados; Conhecimento da Lei Cultura Viva; Plano Nacional de Cultura e Audiovisual. Conhecimento em arranjos produtivos locais e ou economia criativa. Experiência com administração pública e processos administrativos	
PERFIL C	Nível de Experiência	Conhecimentos Essenciais	Conhecimentos/Ex- periências Desejá- veis	
Ensino médio, gradu- ação em ciências hu- manas e da saúde.	(profissional com mais de 1 ano de ex- periência)	Planejamento e implementa- ção de políti- cas públicas e/ou progra- mas sociais;	 Conhecimento e/ou vivência de políticas esportivas, Políticas, ações, projetos de promoção da igualdade racial; Experiência com projetos sociais, esportivos e culturais, 	









	•	Liderança, ges- tão de equipes, e competências para gerir relaci- onamentos in- terpessoais e intersetoriais.
	•	Vivência em captura de mo- vimentos
	•	Experiência com administra- ção pública e processos ad- ministrativos

ANEXO II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS(AS)

O candidato que não apresentar todos os documentos abaixo será eliminado.

- Carta de apresentação do Candidato, onde deve constar Nome e demais dados pessoais (CPF, RG, Endereço) – omitir estado civil, foto e idade. Nesta carta deve constar, também, o PERFIL para o qual está se candidatando (não conta pontos);
- 2. Currículo Lattes atualizado (0 a 10 pontos);
- Cópia do diploma ou certificação do maior nível de instrução (considerado apenas o título de maior nível de instrução: 1 ponto para ensino médio; 5 graduação, 7 pontos para especialização, 10 Pontos para Mestrado ou Doutorado);
- Experiência Profissional comprovada através de atestados e ou certificados (3 pontos por atestado);
- Documentos comprobatórios que atestem os Conhecimentos Essenciais e
 Desejáveis do(a) candidato(a) (atestados de cursos, ou outros);
- 6. Relatório técnico, artigo ou texto formal que tenha sido elaborado pelo candidato ou pela candidata, a título de exemplo de sua capacidade de comunicação formal através de textos técnico-científicos (5 pontos por registro, até 5 registros, até 10 páginas por registro);
- 7. Memorial do candidato enfatizando sua experiência profissional de acordo com o PERFIL de interesse até no máximo de 3 páginas (0 a 20 pontos).